

Lei Nº 820 ^{MPN 3143}

Dispõe sobre a criação
do Museu Municipal de
Arte Sacra.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Dica criado o Museu Municipal de Arte Sacra.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

dentro de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
11 de maio de 1973.

Joé Bastos Bittencourt

JOSÉ BASTOS BITTENCOURT.

PREFEITO MUNICIPAL.

João de Carvalho Soliza

JOÃO DE CARVALHO SOLIZA

CHEFE DE GABINETE.